PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUT

Ofício N.º
Assunto
Serviço

LEI Nº 3.639/78 DE 04 DE MAIO DE 1.978

CONCEDE AUXILIO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

A Câmara Municipal de Frutal por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxilio de Cr 12.000,00 (Doze mil cruzeiros), à Paróquia local.

Artigo 2º -O auxilio a que se refere o artigo 1º da presente lei, será para as Festividades de Corpus Chisti digo, Christi.

Artigo 3º -Para ocorrer com as despesas da presente lei, fica o poder Executivo autorizado a abrir o competente Crédito Especial.

Artigo 4º -Para a abertura do Crédito ora autorizado, a anular total ou parcialmente dotações do Orçamento em vigor.

Artigo 5º -Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir são inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 04 de Maio De 1.978.

Alceu Silva Queirós
Prefeito Municipal

Hugo de Campos
Chefe de Gabinete

...ado
...ro Nº 18
Fls 31
Publ e Reg. em
4-5-78 e 23-8-78
Setor Exp. e Reg.
[illegible]